




**DECRETO Nº 1.275, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

CERTIFICAMOS que este Decreto foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo  
Em 11 de Abril de 2022  
  
Secretaria Municipal de Governo  
Departamento de Legislação

*“Dispõe sobre homologação dos resultados finais do Concurso Público, convoca e nomeia para o cargo de Guarda Civil Municipal - Edital nº 01/2019”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo; e ainda,

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo nº. 13.826/2017, que originou a contratação para realização do Concurso Público aberto pelo Edital nº. 01/2019, atende o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e na Instrução Normativa 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para fins de admissão de pessoal;

**CONSIDERANDO** que para o cargo referido acima, foram realizadas todas as etapas do concurso público, tendo sido julgados e publicados todos os recursos administrativos pela Banca Examinadora e Comissão Especial do Concurso Público - CECP; e,

**CONSIDERANDO** que os resultados finais foram regularmente publicados nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam **homologados** para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, os resultados finais do Concurso Público nº. 01/2019, sendo aprovados e classificados os candidatos, conforme consta no **Anexo Único** deste Decreto.

**Art. 2º** - Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Pública do

*Decreto nº 1.275/2022*

GO 403 KM 9 - CONJUNTO MORADA DO MORRO ☎3275-9957 / 3275-3022

✉ casacivil@senadorcanedo.go.gov.br



Município de Senador Canedo, conforme lista constante do **Anexo Único**, parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** - Os nomeados de que trata o **Anexo Único** deste Decreto, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva nomeação, para tomar posse, podendo, a pedido do nomeado, ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo Único** – No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda documentação exigida no edital e seus anexos, bem como comprovar o preenchimento dos requisitos previamente estabelecidos.

**Art. 4º** - Os candidatos que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado, será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 1.488, de 06 de abril de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Senador Canedo).

**Art. 5º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2022.

**FERNANDO PELLOZO**  
*Prefeito de Senador Canedo*

*Decreto nº 1.275/2022*

GO 403 KM 9 - CONJUNTO MORADA DO MORRO ☎3275-9957 / 3275-3022

✉ casacivil@senadorcanedo.go.gov.br



## ANEXO ÚNICO

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Apto/Inapto
1º	288727	DIEGO RIBEIRO VELOSO	APTO
2º	226920	PAULO CESAR PONTES MENDES	APTO
3º	248967	GLEYDSON JOAN DA COSTA DE ALBUQUERQUE	APTO
4º	207620	CLAYTON FERREIRA DANTAS	APTO
5º	197243	LEANDRO NAYTHE DA SILVA	APTO
6º	287546	MARLOM OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
7º	241965	MATEUS HIPOLITO DE ALMEIDA CORREIA	APTO
8º	221636	LUIZ HENRIQUE DE JESUS ROCHA	APTO
9º	195395	MIGUEL DE OLIVEIRA NETO	APTO
10º	216603	MARCOS PHELLYP PEREIRA DA SILVA	APTO
11º	241689	ALAN BISMACK ALVES DA SILVA	APTO
12º	201925	ANTÔNIO GONÇALO MAGALHÃES JUNIOR	APTO
13º	216652	ANDRÉ AZEVEDO FERREIRA	APTO
14º	247324	SILVANEY LIMA DE SOUZA	APTO
15º	196383	JOSE DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO	APTO
16º	233334	DAIBE JOVIANO SANTOS DA SILVA	APTO
17º	220638	WENDEL FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA	APTO
18º	242033	LETICIA ASSIS PEREIRA	APTO
19º	208982	EDUARDO TAVARES RIBEIRO	APTO
20º	241907	VITOR HENRIQUE MARTINS ARAUJO	APTO
21º	249020	VICTÓRIA KELLY ALENCAR LATALIZA DA SILVA	APTO
22º	259949	DIMAS RAFAEL COSTA CAVALCANTE	APTO
23º	248161	KLEITINELES FARIA DA SILVA	APTO
24º	191638	RODRIGO DIAS SERRÃO	APTO
25º	241594	KINTINELES FARIA DA SILVA	APTO
26º	233939	MARCIO LEANDRO VIEIRA SILVA	APTO
27º	244742	LUCAS MEDEIROS VIEIRA	APTO
28º	219292	ALINE ROCHA DA SILVA	APTO
29º	256733	ROGERIO ALVES MELO	APTO
30º	209430	OSMANE MARTINS DA SILVA	APTO
31º	261256	CARLOS ALBERTO GOMES COELHO	APTO
32º	254318	EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA	APTO
33º	242680	LEANDRO DE CASTRO ALMEIDA	APTO
34º	189720	ROSIMAR JOSÉ DE SOUZA	APTO
35º	275555	ROMERSON RIBEIRO DA ROCHA	APTO
36º	229712	LAISA BASTOS ALVES	APTO
37º	235855	LUTHYERRE TEIXEIRA DE MENDONÇA SARAIVA	APTO
38º	199691	MARCIA BATISTA DE SANTANA	APTO
39º	210964	RODRIGO COSTA E SILVA	APTO

Decreto nº 1.275/2022

GO 403 KM 9 - CONJUNTO MORADA DO MORRO ☎ 3275-9957 / 3275-3022

✉ casacivil@senadorcanedo.go.gov.br



40º	218355	LEANDRO TEIXEIRA DE SOUSA	APTO
41º	244474	MARCUS PAULO SILVA DE ARAUJO	APTO
42º	242740	JOSÉ GABRIEL DA SILVA SANTOS	APTO
43º	235036	PAULO CÉSAR ELIAS DIAS	APTO
44º	234815	GABRIEL ALMEIDA SILVA	APTO
45º	257945	MARCOS ANTONIO SOBRINHO	APTO

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Pessoas com Deficiência PcD)			
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Apto/Inapto
1º	251680	HENRIQUE BUENO DA SILVA	APTO
2º	209229	ISRAEL DOURADO	APTO
3º	236815	BRUNO SEBASTIÃO JESUS DA SILVA	APTO

**GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, aos  
08 dias do mês de abril do ano de 2022.

**FERNANDO PELLOZO**  
*Prefeito de Senador Canedo*